

**Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995,
alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.**

Resolução Nº 003/2020

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Extraordinária através de vídeo conferência realizada em 31 de março de 2020, aprovada através da Ata nº 240/202 de 31 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho/2020 – Conselho Municipal de Assistência Social CMAS do Cofinanciamento Estadual para Proteção Básica no valor de 19.897,45 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o plano de trabalho apresentado em reunião extraordinária através de vídeo conferência e aprovado pelo conselho em Ata nº 240/2020, que será aplicado integralmente no custeio.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo/SC, 31 de março de 2020.

**Pe. José Eduardo Bittencourt
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social**